ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

Portaria 103 de 04 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E NOMEIA COMISSÃO DE APURAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 040/2010 e;

Considerando a necessidade de revisão sistemática, regularização cadastral, contábil e do fluxo de inscrição em Divida Ativa com o respectivo cancelamento administrativo de créditos tributários atingidos pela prescrição quinquenal.

Considerando a necessidade de adequação dos cadastros tributários e contábeis do Município de Novo Horizonte/SC às diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), especificamente por meio do Comunicado DIE nº 02/2026 expedido pela Diretoria de Informações Estratégicas em 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Tributário para a revisão sistemática, regularização cadastral, contábil e do fluxo de inscrição em Divida Ativa com o respectivo cancelamento administrativo de créditos tributários atingidos pela prescrição quinquenal.

Art. 2º - Fica nomeada comissão para apuração das inconsistências conforme segue:

I – Odair Morona – Matrícula nº 1191/01
II – Ildo Adão da Rosa – Matrícula nº 1200/01
III – Suzana Coan Viero – Matrícula nº 1236/01

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte – SC, em 04 de agosto de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.08.04 09:22:21 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal